

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/444/2023

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **divulgação do resultado da Etapa de Validação e escolas vencedoras do “Prêmio Lume: Escola Referência”.**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me a Vossa Excelência para apresentar o resultado da Etapa de Validação e as escolas vencedoras do “Prêmio Lume: Escola Referência”, conforme dispõe o art. 22 da Portaria Conjunta n. 01, de 7 de agosto de 2023, que estabelece o Regulamento da 1ª Edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”, alterada pela Portaria Conjunta n. 02/2023 e pela Portaria N. TC-0734/2023, de 31 de agosto de 2023.

I – Mesorregião do Oeste Catarinense:

**Centro de Educação Municipal de Paial;**

II – Mesorregião do Norte Catarinense:

**Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, do Município de Joinville;**

III – Mesorregião Serrana:

**Grupo Escolar Municipal Jardim Bela Vista, do Município de Campos Novos;**

IV – Mesorregião do Vale do Itajaí:

**Escola Municipal Bilingue Erich Klabunde, do Município de Blumenau;**

V – Mesorregião da Grande Florianópolis:

**Núcleo Escolar Municipal Cônego Doutor Raulino Reitz, do Município de Antônio Carlos;**

VI – Mesorregião do Sul Catarinense:

**Escola Municipal de Educação Básica Professor Jairo Luiz Thomazi, do Município de Criciúma.**

Informo, ainda, que o resultado foi publicado pela Portaria N. TC 0781/2023 no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas (DOTC-e n. 3701), de 29/9/2023, conforme previsto no regulamento.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 29/09/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0190505** e o código CRC **529BB7B3**.

**Portaria N. TC-0781/2023**

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Etapa de Validação e escolas vencedoras do Prêmio.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e art. 271, incisos I, da Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001;

considerando o cronograma disposto no art. 22 da Portaria Conjunta n. 01, de 7 de agosto de 2023, que estabelece o Regulamento da 1ª Edição do “Prêmio Lume: Escola Referência”, alterada pela Portaria Conjunta n. 2/2023;

considerando a Portaria N. TC-0734/2023, de 31 de agosto de 2023, que divulgou o resultado dos recursos e a classificação definitiva das escolas;

considerando o Processo SEI n. 23.0.000003083-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado da Etapa de Validação e as escolas vencedoras do Prêmio, por mesorregião:

I – Mesorregião do Oeste Catarinense:

Centro de Educação Municipal de Paial

II – Mesorregião do Norte Catarinense:

Escola Municipal Professora Isabel Silveira Machado, do Município de Joinville;

III – Mesorregião Serrana:

Grupo Escolar Municipal Jardim Bela Vista, do Município de Campos Novos;

IV – Mesorregião do Vale do Itajaí:

Escola Municipal Bilingue Erich Klabunde, do Município de Blumenau;

V – Mesorregião da Grande Florianópolis:

Núcleo Escolar Municipal Cônego Doutor Raulino Reitz, do Município de Antônio Carlos;

VI – Mesorregião do Sul Catarinense:

Escola Municipal de Educação Básica Professor Jairo Luiz Thomazi, do Município de Criciúma;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

---

---



**ENC: Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/444/2023 - divulgação do resultado da Etapa de Validação e escolas vencedoras do “Prêmio Lume: Escola Referência”.**

Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Seg, 02/10/2023 12:51

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 2 anexos (168 KB)

Oficio\_SEI\_TCE\_SC\_PRES\_GAP\_\_0190505.html; Portaria\_0190610\_DOE\_N\_3701\_Portaria\_N\_TC\_0781\_2023.pdf;

Boa tarde,

Encaminho o e-mail abaixo, recebido por esta Coordenadoria, para as providências que julgar necessárias.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Maureen Papaleo Koelzer  
Gerente de Redação

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**De:** TCE/Secretaria da Presidencia <presidencia@tcsc.tc.br>

**Enviado:** sexta-feira, 29 de setembro de 2023 15:20

**Para:** Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/444/2023 - divulgação do resultado da Etapa de Validação e escolas vencedoras do “Prêmio Lume: Escola Referência”.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

A pedido de Sua Excelência o Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal, encaminho, anexos, o Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/444/2023, juntamente com a Portaria N. TC-0781/2023 (Processo SEI 23.0.000003083-0).

Por gentileza, solicito a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Cátia Regina Sché

Secretaria de Expediente da Presidência

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Viana, 90 | CEP 88.020-160

Florianópolis | Santa Catarina

+55 48 3221-3607

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) desenvolveu a ferramenta Farol TCE/SC ,

disponibilizada no Portal, que oferece, além de informações sobre licitações, dados da administração pública referentes a despesas, a receitas, à educação, à saúde, ao pessoal, à gestão e ao meio ambiente dos 295 municípios catarinenses e do Governo do Estado.

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: as informações contidas neste e-mail e nos documentos anexos são dirigidas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima indicado(s), podendo ser confidenciais, particulares ou privilegiadas. Qualquer tipo de utilização dessas informações por pessoas não autorizadas está sujeito às penalidades legais.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.